# LEI Nº 3522, DE 05 DE JUNHO DE 2003.

# ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.389, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.389, de 03 de setembro de 2002, o item IV da meta de governo, vinculada ao programa abaixo relacionado:

Programa: 44 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COOPERATIVISMO, URBANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LOTES

Meta: 44.15 - Obras de drenagem pluvial em áreas a regularizar.

IV - Esgotamento pluvial para a Vila Boqueirão.

Valor previsto.....R$ 345.000,00
Recurso: LIVRE

**Art. 2º.** Ficam excluídos, no Anexos de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.389, de 03 de setembro de 2002, os itens I, II e III da meta 44.15.

**Art. 3º.** Fica reduzido, no Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.389, de 03 de setembro de 2002, o valor da meta vinculado ao programa deste artigo, conforme abaixo discriminado:

Programa: 44 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COOPERATIVISMO, URBANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LOTES

Meta: 44.16 - Reforma e remodelação da estrutura física da SMH e aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, softwares, mobiliário e outros bens de natureza permanente.

Valor previsto.....R$ 24.000,00
Valor reduzido.....R$ 15.000,00
Recurso: LIVRE

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.